PUBLICADO NO
A COMARCA Nº 826
DE 09 A 16/05/98

Lei Nº 004/98

Súmula:- Autoriza o chefe do poder Executivo, a doar semanalmente, combustivel para o abastecimento de veículos e de outras providências

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

Lei:

Artigo 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar semanalmente, 50 (cinquenta) litros de combustível à Casa Sagrada Família, desta cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná para o veículo que fará o transporte dos idosos.

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Em 20 Abril de 1998

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Jaguapitã

...do no
...arca
.../05/98